

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 140/2025**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.787,00 (SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais		7.787,00
	Soma da Ação:	7.787,00
	Soma da Unidade:	7.787,00
	Total Geral:	7.787,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.787,00
	Soma da Ação:	7.787,00
	Soma da Unidade:	7.787,00
	Total Geral:	7.787,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052